

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS

Art. 1º. O CONCURSO DE BOLSAS tem como objetivo conceder aos candidatos – sejam eles veteranos, calouros, transferência e 2ª graduação – bolsas de até 100% de desconto para estudar na FACULDADE FASIFE CPA.

Art. 2º. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo 1º. A promoção é válida somente para a FACULDADE FASIFE CPA – CUIABÁ MT.

Parágrafo 2º. As provas serão aplicadas no dia 03/02/2018 as 14h00min na Faculdade Fasipe CPA.

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES. Parágrafo 1º Alunos não matriculados (ingressantes, transferência e 2ª graduação) na Faculdade Fasipe CPA poderão se inscrever através do número de telefone (64) 3671-2814; com os consultores da Faculdade Fasipe CPA; através da página do Facebook da Faculdade Fasipe CPA no link www.fasipecpa.com.br; pelo site da Faculdade Fasipe CPA no link www.fasipecpa.com.br. Parágrafo 1º Alunos já matriculados (veteranos) só poderão realizar sua inscrição através dos números de telefone (65) 3648 - 3900, ou pessoalmente no departamento de vestibular.

Art. 4º. DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO PROVA:

Parágrafo 1º Podem participar todo e qualquer candidato que tenha ensino médio completo, incluindo calouros, já matriculados, veteranos, transferência e portadores de diploma.

Parágrafo 2º. As provas serão aplicadas no dia 03/02/2018, na Faculdade FASIFE CPA, às 14h00m .

Parágrafo 3º. A prova terá a duração de duas horas e contará com 10 questões de múltipla escolha e uma redação.

Parágrafo 4º. Caso o ganhador seja veterano, a situação financeira deve estar regularizada. O benefício não será concedido a candidatos com pendências financeiras.

Parágrafo 5º Ficam proibidos de concorrer a bolsa alunos que já possuem: PROUNI, FIES, SUPER FLEX E CONVÊNIOS.

Art. 5º DO BENEFÍCIO

Parágrafo 1º. É terminantemente proibida a concessão do benefício a um mesmo curso para cada modalidade (ou seja, caso o primeiro colocado tenha escolhido o curso de Engenharia Civil, o segundo e o terceiro não poderão ter optado pela mesma opção. Caso haja duplicidade, o candidato de nota menor concorrerá à bolsa de 80%, ou de 60%).

Parágrafo 2º O primeiro colocado ganhará bolsa de 100% de desconto; o segundo colocado ganhará bolsa de 90% de desconto; terceiro colocado ganhará bolsa de 80% do 4º ao 6º lugar serão contemplados com bolsa de 70% de desconto; 7º ao 10º lugar serão contemplados com bolsa de 60% de desconto; apenas uma bolsa de desconto para o curso de Odontologia.

Parágrafo 3º. O benefício será concedido durante toda a duração do curso.

Parágrafo 4º. O contemplado que reprovar em qualquer matéria semestralmente perderá o direito à bolsa. Além disso, deverá manter nota mínima 8,0 em todas as matérias, senão acarretará a perda da bolsa.

Parágrafo 5º. Independentemente da situação, o benefício é intransferível. Parágrafo único: Os alunos contemplados com a bolsa de estudos deverão semestralmente contribuir com uma cesta básica a ser entregue na Faculdade FASIFE CPA.

Art. 6º. DO RESULTADO: Parágrafo 1º. O resultado será divulgado no site da Faculdade FASIFE CPA (www.fasipecpa.com.br), no dia 05/02/2018.

Parágrafo 2º. Caso haja empate, o ganhador será o candidato que obtiver maior nota na redação.

Art. 7º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º. Ao participar do concurso, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela FACULDADE FASIFE CPA em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

Parágrafo 2º. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FACULDADE FASIFE CPA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Parágrafo 3º. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FACULDADE FASIFE CPA, não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o concurso tenha sua data adiada, a FACULDADE FASIFE CPA deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do concurso, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

Parágrafo 4º. Fica válida a campanha apenas para os cursos vigentes na instituição de ensino são eles: Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia.